



LEI N° 1209 / 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	492.000,00
12.361.0003.1003	Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	198.960,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	198.960,00
(27) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	198.960,00
0.1.01.00000	Recursos Ordinários MDEB	198.960,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	293.040,00
(29) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	293.040,00
0.1.06.0000	Recurso Salário Educação	293.040,00
12.365.0003.1005	Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil	291.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	60.000,00
(32) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.1.01.00000	Recursos Ordinários MDEB	60.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	66.000,00
(33) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00
0.1.13.00000	Recurso 40% Fundeb	66.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	165.000,00
(34) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00
0.1.06.0000	Recurso Salário Educação	165.000,00
Total		783.000,00

Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Mural
Data 16/10/17
Secretaria da Administração

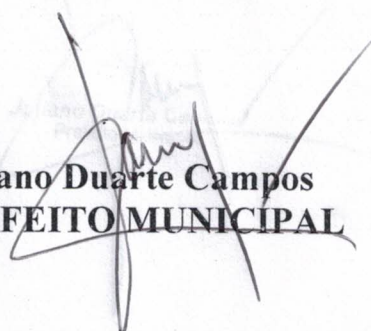
Nº 1209 / 2017

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	783.000,00
12.361.0003.1004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	80.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	80.000,00
(30) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00
0.1.01.00000	Recursos Ordinários MDEB	80.000,00
12.361.0003.2010	Funcionamento de Manutenção do Ensino Fundamental	494.960,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	178.960,00
(43) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	178.960,00
0.1.01.00000	Recursos Ordinários MDEB	178.960,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	250.000,00
(47) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00
0.1.06.0000	Recurso Salário Educação	250.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	66.000,00
(46) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00
0.1.13.0000	Recurso 40% Fundeb	66.000,00
12.361.003.2012	Manutenção do Transporte Escolar	50.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	50.000,00
(60) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.06.0000	Recurso Salário Educação	50.000,00
12.365.0003.2014	Funcionamento de Manutenção do Ensino Infantil- Creche	100.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	100.000,00
(67) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.06.0000	Recurso Salário Educação	100.000,00
12.365.0003.2066	Funcionamento de Manutenção do Ensino Pré- Escolar	58.040,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	58.040,00
(73) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.040,00
0.1.06.0000	Recurso Salário Educação	58.040,00
Total		783.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 16 de outubro de 2017.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Murai na
Data 16/10/17 Supra
Secretaria da administração